



Regulamento de Acreditação de Imprensa

Receção ao Caloiro '21

A Receção ao Caloiro '21 decorre no Multiusos de Guimarães, recinto que exige um controlo apertado de acessos, de modo a garantir a segurança e o conforto de todos os presentes.

Desta forma, é necessário regular o acesso a todos os que, a vários títulos, pretendem realizar reportagens nesse recinto, sendo que o presente documento serve para regular a acreditação de imprensa durante a Receção ao Caloiro '21.

Capítulo I – Âmbito da aplicação

Artigo 1.º - Titulares do direito de acesso

O presente regulamento destina-se a regular o acesso dos jornalistas ao serviço de órgãos de comunicação social, dos animadores de órgãos informativos do ensino superior e dos fotógrafos especificamente contratados para efeitos de cobertura fotográfica privada.

Artigo 2.º - Requisitos do pedido

O pedido de credenciação para órgãos informativos académicos deve ser efetuado no formulário para o efeito, em <https://forms.gle/XQJqZoDLKFYe9geLA>, contendo obrigatoriamente os seguintes documentos:



1. Nome do fotógrafo ou repórter a credenciar;
2. Fotografia a cores do mesmo;
3. Número de telemóvel e e-mail do repórter ou fotógrafo;
4. Nome do Órgão de Comunicação Social que representa.

Artigo 3.º - Prazos e decisão

O prazo para a entrega dos pedidos de credenciação decorrerá até ao dia 31 de outubro de 2021. Todos os pedidos serão respondidos via email até ao dia 1 de outubro de 2021.

A organização da Receção ao Caloiro '21 considerará os pedidos de acreditação a colaboradores de meios de comunicação que cubram o festival para publicações legítimas, *sites*, rádio e televisões.

Um máximo de duas credenciais por meio de comunicação serão aprovadas, sendo que todos os pedidos que excedam este número serão revistos caso a caso. As credenciais são pessoais e intransmissíveis, ou seja, apenas a pessoa especificamente associada à acreditação será admitida.

À direção da AAUMinho é reservado o direito de ponderação e de não atribuição de credenciais em cada pedido.

Todas as credenciações concedidas devem ser levantadas, pela própria pessoa, na zona dos convites, na bilheteira do recinto da Receção ao Caloiro'21, no período entre as 22h00 e as 00h30.



Artigo 4.º - Atribuição de credenciais

As credenciais são válidas apenas para a data de emissão. Estas são pessoais e intransmissíveis, podendo ser revogadas a qualquer momento por um membro da organização da Receção ao Caloiro '21.

As creditações de imprensa dão acesso ao recinto. O acesso ao backstage do festival é possível com acompanhamento de um dirigente responsável por esta área. As creditações de imprensa não dão acesso ao fosso, ao palco ou aos camarins da Receção ao Caloiro '21 sem autorização prévia, sendo que o acesso ao palco e aos camarins só poderá ser feito com o acompanhamento de um membro do staff da Receção ao Caloiro '21.

O acesso não autorizado a alguma das zonas indicadas anteriormente leva à revogação imediata da credencial do jornalista ou fotógrafo.

Capítulo II – Considerações gerais

Artigo 5.º - Entrevistas

Os jornalistas podem solicitar entrevistas antecipadamente com os artistas da Receção ao Caloiro '21 antes do festival. Os pedidos de entrevista devem ser recebidos com a maior antecedência possível e estão sujeitos à aprovação do *management* do artista.

Em caso de aprovação, os jornalistas serão avisados do local e horário da entrevista definido pelo *management* do artista, assim que a organização receba essa informação.

As entrevistas serão acompanhadas por um ou mais elementos da organização da Receção ao Caloiro '21, salvo indicação em contrário por parte do *management* do artista.



Capítulo III – Disposições finais

Artigo 6.º - Condições gerais

Não serão admitidas exceções que não estejam expressamente consagradas e previstas no presente regulamento.

Artigo 7.º - Disposições finais

O pedido de credenciação implica a aceitação das condições constantes deste regulamento. O não cumprimento de qualquer dos pressupostos deste regulamento justifica a revogação imediata da credencial, colocando em risco a presença do meio de comunicação que representam.

Os casos omissos serão decididos em sede de direção da AAUMinho, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis aos jornalistas profissionais.

Artigo 8.º - Tratamento dos dados

A submissão do formulário de acreditação de dados implica a autorização para a recolha e tratamento dos dados fornecidos de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).